

**Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**

**Aditivo**

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONDOESTE N.º 005/2020: O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, brasileiro, casado, engenheiro, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP ES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP, denominada CONTRATADA, com sede a Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-200, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. ALESSANDER CALAZANS DAL'COL, portador do CPF N.º 008.086.507-00, ajustam o presente Termo Aditivo cujo OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL (CTR COLATINA), DO SISTEMA REGIONAL DE DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONDOESTE, por execução indireta, nos termos das Leis N.º 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com os termos do PROCESSO N.º 116/ 2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO as justificativas, constantes do pedido protocolado pela Contratada, o qual solicita a prorrogação do prazo de vigência contratual; CONSIDERANDO o teor da manifestação jurídica exarada no processo, opinando pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual pleiteado pela Contratada;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica acordado a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 12 de dezembro de 2024.

**Protocolo 1478543**

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 011/2025**

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº 016/2024, (EMPRESA W P RODRIGUES - ME) E O CONTRATO ADM CIM**

**GUANDU Nº 017/2024 (EMPRESA 53.346.280 SANDY MARKELY BESSERTTE ZIETLOW), AMBOS FIRMADOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos **Lucas Elton da Silva**, matrícula funcional nº31, CPF nº118.\*\*\*.\*\*\*-86, e **Sueli Rosa Gardino Pereira**, matrícula funcional CPF nº08, CPF nº101.\*\*\*.\*\*\*-03 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 016/2024 firmado entre o CIM Guandu e a Empresa W P Rodrigues - ME e Contrato 017/2024, firmado entre o CIM Guandu e a Empresa 53.346.280 Sandy Markely Besserte Zietlow, ambos oriundos do Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2024, para Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Execução do Projeto Memória Institucional do Jubileu de Prata do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), Conforme Convênio N°001/2024 - Processo N°2024-47xx1, Firmado com a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

**Art. 2º** - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2025 e 003/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 24 de janeiro de 2025.

**Lastênio Luiz Cardoso**  
**Paula Alves Bissoli**  
**Presidente**  
**Executiva**

**Ana**

**Secretária**

**Protocolo 1478640**

**Termos**

**TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº003/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, designado abreviadamente como CONTRATANTE,

neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº428044 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o nº 579.436.807-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.847.591/0001-49, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 273, 1º andar, sala 05, Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, representada neste ato por seu sócio: o **Sr. FERNANDO DE BULHÕES PÁDUA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 369.416.115-53, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 273 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, denominada doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU nº005/2025, com fulcro na Cláusula Nona, subitem 9.1 do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal nº14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o Contrato **ADM CIM GUANDU** nº003/2023, por 12 (doze) meses, passando a vigorar o novo período a partir de 26 de janeiro de 2025 até 26 de janeiro de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR PARA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), para fazer face às despesas com a presente prorrogação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 24 de janeiro de 2025.

**Lastênio Luiz Cardoso**  
Presidente  
Contratante

**Fernando de Bulhões Pádua de Souza**  
Mega Grupo de Telecomunicações Ltda  
Contratada

#### Testemunhas:

1 - Assinatura: \_\_\_\_\_  
2 - Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Protocolo 1478928**

### Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

#### Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025**  
**ID TCES Nº: 2024.013E0700001.09.0001**  
**Processo Administrativo: 226/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de cálculo atuarial de RPPS, conforme estabelecido no art. 25 da Portaria MPT nº 1.467/2022.

**Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Contratante:** IPASBE- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança/ES.

**Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

**Data de Assinatura:** 24/01/2025.

**Contratado:** RPREV CONSULTORIA ATUARIAL

**CNPJ:** 46.147.565/0001-05

**Valor:** **R\$2.898,00** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Domingos Ramos de Oliveira Souza  
Superintendente do IPASBE

**Protocolo 1478856**

### Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

#### Edital

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ARIES 2025

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, com início às 10h, através de vídeo conferência, utilizando a ferramenta GOOGLE MEET, reuniram-se os representantes dos municípios por meio de PROCURAÇÃO e Prefeitos:

Alegre; Sr. Prefeito Municipal Nemrod Emerick; Alfredo Chaves; Sr. Alexandre Elias Aboumrade; Baixo Guandu; Sr. Militino Nunes Souza Silva; Governador Lindenberg; Sr. Ulysses Chieppe Dalfior Ibirapu - Sr. Aloir Piol  
Iconha; Sr. Prefeito Municipal Gedson Brandão Paulino; Itarana; Sr. Thyago Crispim;  
Jaguaré; Sr. Walmir Cesar Cristo  
João Neiva; Sr. Isabela Morellato Carlesso Spinassé; Mimoso do Sul; Sr. Alan Massini Posse  
Rio Bananal; Sr. Romildo Guidini

Tendo como participantes os representantes: Prefeito Municipal Nemrod Emerick (Alegre); Alexandre Elias Aboumrade (Alfredo Chaves); Militino Nunes Souza Silva (Baixo Guandu); Ulysses Chieppe Dalfior e Thaila trevisani Perim (Governador Lindenberg); Aloir Piol (Ibirapu); Prefeito Municipal Gedson Brandão Paulino (Iconha); Thyago Crispim (Itarana); Walmir Cesar Cristo (Jaguaré); Isabela Morellato Carlesso Spinassé (João Neiva); Yoshito Fukuda (Linhares); Alan Massini Posse (Mimoso do Sul); Romildo Guidini (Rio Bananal); e Alexandre Zucoloto (Santa Leopoldina) constatou-se, ainda, a presença da equipe da ARIES: Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, Sr<sup>a</sup>. Débora da Rocha Mello; Sr<sup>a</sup>